

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 038/2023
DE 12 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 411.000,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	335043000000	2059	411.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 411.000,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	339034000000	2059	150.000,00
0801	339039000000	2098	100.000,00
0801	339039000000	2144	100.000,00
0801	339048000000	2147	50.000,00
0801	449052000000	1091	11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE ABRIL DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 193/2023
DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 208, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Lei 2401/2018, de 27.07.2018, e alterações da Lei Municipal nº 2571/2021, de 16.08.2021, **LICENÇA GESTANTE** para a Servidora Municipal **MARIANA LUCHESE VASEM**, detentora do cargo de Enfermeira, pelo fato do nascimento de sua filha Helena Vasem Zoldan, no dia 04.04.2023, conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº 100271 01 55 2023 1 00027 035 0008913 72, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Ouro/RS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.04.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE ABRIL DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LICITACON 002/2023)

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

Fundamento legal: - Lei Federal nº 13.019/2014.
- Regulamento, no âmbito da Administração Pública Municipal pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07.02.2017.
- Lei Municipal nº 2659/2023, de 14.02.2023.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, CNPJ Nº 87.613.550/0001-64; e a Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.704.333.0004 -13 com sede na Av. Marechal Floriano, nº 801, Centro, na cidade de São José do Ouro- RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. **VILMAR DE BIASI**, brasileiro, casado, RG nº 3027612229, expedida pela SJS/ RS, CPF nº 471.346.900-91, residente e domiciliado em Cerro Azul, neste Município de São José do Ouro.

a) **Subvenção Social** no valor de até R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento no Hospital São José, mantido pela Fundação Araucária, mediante a apresentação por esta, de Plano de Trabalho respectivo.

b) **Repasse complementar** AIH (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R\$ 2.670,79 (dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos) (com participação de anestesista), e R\$ 2.090,18 (dois mil e noventa reais e dezoito centavos) (sem participação de anestesista e com anestesia local).

Vigência: 01.03.2023 a 29.02.2024.

Data Assinatura do Termo: 12 de abril de 2023.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições conferidas considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 10 de abril de 2023, conforme Ata 01/2023,

RESOLVE:

Art 1º. Aprova os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, ficando assim:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TITULAR - Glaucia Vanzo Subtil
SUPLENTE - Sheila de Godoy Boeira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TITULAR - Jéssica Cristina Pascoali
SUPLENTE - Tania Lais Calgaroto Gris

SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR - Diogo Tonial Reche
SUPLENTE - Ione Lopes Mendes

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR - Cristiane Luciele Mattos Aguirre
SUPLENTE - Deise Guero

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

LIONS CLUBE
TITULAR - Pércio Antônio Biscaro
SUPLENTE - Josiane Lago Maran

ROTARY CLUBE
TITULAR - Gentil Antunes Drum
SUPLENTE - Suzana Maria Drum

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DO OURO
TITULAR – Fabiana de Oliveira Dal Magro
SUPLENTE – Maikel Kunzler

CONSELHO DE MULHERES RURAIS - COMUR
TITULAR - Maria Lourdes Stanguerlin
SUPLENTE - Eugênia Zanella

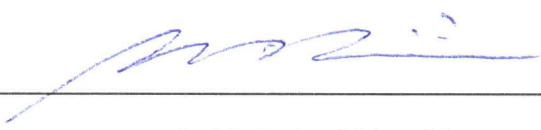
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São José do ouro RS 10 de Abril de 2023.



Rodrigo de Matos
Presidente do COMDICA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO(01)**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro(RS).



Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal